

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha Tenente Coronel BM Francisco Feliciano Barbosa – Dedicção ao Estudo" ao Soldado BM *DIRCEU RODRIGUES DOS PASSOS*, por obter nota final 9,644, conceito MB, 1º colocado no Curso de Formação de Soldados BM/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

Processo nº. 249.831/2007-PG/GG (Ofício nº. 537-COR-GERAL PMPA, de 5 de julho de 2007).

Interessados: CEL QOPM LUIZ DÁRIO TEIXEIRA DA SILVA, respondendo pelo Comandante-Geral da PMPA, e o 2º SGT PMPA RG 8.086 ORLANDO GABRIEL COSTA.

Assunto: Pedido de revisão do mencionado graduado quanto ao ato que o excluiu da corporação, a bem da disciplina.

D E S P A C H O

Adotando como razões de convencimento e fundamentos o Parecer nº. 263/2008 da Consultoria Geral do Estado, resolvo:

I – acolher o pedido de revisão para rescindir a decisão administrativa do anterior Comandante-Geral da PMPA, que excluiu o 2º SGT PMPA RG 8.086 ORLANDO GABRIEL COSTA da corporação, pois houve erro de fato e de direito quanto ao julgamento do delito administrativo, ficando a mesma sem qualquer efeito; II – considerando a revogação da anterior pena disciplinar (exclusão dos quadros da PMPA a bem da disciplina), porém, sem que se desnature a falta praticada, abrandar a punição revogada para prisão disciplinar pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do permitido pelo art. 67, § 4º, combinado aos arts. 30, 31, § 2º, incisos III e IV, 38, 50, inciso I, alínea "c" e inciso II, 32, 33, 35, incisos I e VI, e 126, inciso II, todos da Lei nº. 6.833/2006 (CEDPM);

III – determinar ao Comandante-Geral da PMPA que dê cumprimento a esta decisão, bem como proceder todos os atos necessários à regularização da vida funcional daquele militar, com seu retorno à corporação e reinclusão no serviço ativo;

IV – determinar à Casa Civil a publicação deste despacho e, após, encaminhar o processo ao Comandante-Geral da PMPA para os fins de direito, inclusive cientificar o interessado. Belém, 16 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DESPACHO

Adotando como razões de convencimento e fundamentos o Parecer nº. 212/2008 da Consultoria Geral do Estado, que aprovo integralmente, e usando da competência contida no art. 26 e no art. 137, inciso I, da Lei Estadual nº. 6.833/2006, porém, nos termos da sua homologação pelo Senhor Consultor Geral do Estado para considerar justificado o CAPITÃO QOAPM RR RG 7.384 ANTÔNIO WILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, determino o arquivamento deste processo.

Remetam-se estes autos ao Comandante da PMPA para que dê ciência, devendo a Casa Civil tomar as providências cabíveis a tanto, inclusive publicando esta decisão. Belém, 16 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O DE 15 DE MAIO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso XX, parte final, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 028/2006-DGPC/PAD, de 23 de agosto de 2006, da lavra do Delegado-Geral da Polícia Civil, de que trata o Processo nº 2007/74685, que considera culpado o policial indiciado por cometer transgressões que o incompatibiliza para o exercício do cargo de Delegado de Polícia Civil, tipificadas no art. 74, incisos XIII, XXXIV e XXXV;

Considerando, o Parecer nº 819/2007 da Consultoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Demitir LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA do cargo de Delegado de Polícia Civil, nos termos do art. 81, inciso XIII, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 046, de 10 de agosto de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 969, DE 15 DE MAIO DE 2008

Concede Pensão Especial em favor de HELIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GURJÃO, LEONARDO GURJÃO CARDOSO, ELANE CRISTINA GURJÃO CARDOSO, CAMILA DO SOCORRO GURJÃO CARDOSO e LEANDRO GURJÃO CARDOSO, companheira e filhos menores do motorista profissional LUIZ CORRÊA CARDOSO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando, o disposto no art. 331, da Constituição do Estado, e arts. 1º, 7º e 10 da Lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 6.241, de 13 de setembro de 1999;

Considerando, os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 2007/0000295151, da SEAD;

Considerando, ainda, o Parecer nº 246/2008 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), em favor da Senhora HELIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GURJÃO, LEONARDO GURJÃO CARDOSO, ELANE CRISTINA GURJÃO CARDOSO, CAMILA DO SOCORRO GURJÃO CARDOSO e LEANDRO GURJÃO CARDOSO, companheira e filhos menores do motorista profissional LUIZ CORRÊA CARDOSO, falecido em 9 de março de 2007, vítima de crime de homicídio, quando exercia sua função de motorista de táxi, nesta Cidade.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada na mesma proporção e época dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 9 de março de 2007. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 970, DE 15 DE MAIO DE 2008

Homologa a Resolução nº 001, de 13 de março de 2008, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a revogação do Decreto nº 037, de 5 de março de 2007, da empresa AMERICAN VIRGINIA IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA., conforme o Processo SEFA nº 182007730000586-4.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 001/2008, de 13 de março de 2008, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, aprova a revogação do Decreto nº 037, de 5 de março de 2007, que concede o benefício fiscal à empresa AMERICAN VIRGINIA IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA., constante do Processo SEFA nº 182007730000586-4.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o Decreto de revogação deste benefício, a ser elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE MARÇO DE 2008.**

Aprova a revogação do Decreto de concessão do benefício fiscal a empresa AMERICAN VIRGINIA IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA, conforme Processo SEFA nº 182007730000586-4.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002; e

Considerando o Parecer da Secretaria de Estado da Fazenda, anexo ao Processo SEFA nº 182007730000586-4;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revogação do Decreto nº. 037 de 05 de março de 2007, que concede o benefício fiscal a empresa AMERICAN VIRGINIA IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA, nos termos constantes do Parecer da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Resolução, após homologada por Decreto da Governadora do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 13 de março de dois mil e oito.

MAURILIO DE ABREU MONTEIRO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

D E C R E T O Nº 971, DE 15 DE MAIO DE 2008

Revoga o Decreto nº 37, de 5 de março de 2007, que concede tratamento tributário às operações que específica, realizadas pela empresa AMERICAN VIRGINIA IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 001, de 13 de março de 2008, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e

no Decreto nº 970, de 15 de maio de 2008, que homologa a Resolução nº 001, de 13 de março de 2008, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a revogação do Decreto nº 37, de 5 de março de 2007, da empresa AMERICAN VIRGINIA IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA.,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 37, de 5 de março de 2007, que concede tratamento tributário às operações que específica, realizadas pela empresa AMERICAN VIRGINIA IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 972, DE 16 DE MAIO DE 2008

Cria o Grupo de Trabalho destinado a estudar as medidas necessárias a candidatura da Cidade de Belém como sede de uma das chaves da Copa do Mundo de 2014 e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de criação de um Grupo de Trabalho para ação permanente, de caráter misto, constituída por representantes do Governo do Estado, Prefeitura Municipal de Belém, das classes empresarial e esportiva, do Poder Legislativo e de outros segmentos da sociedade civil,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho - GT14 destinado a estudar as medidas necessárias à candidatura da Cidade de Belém como sede de uma das chaves da Copa do Mundo de 2014.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora criado terá participação dos representantes, titulares e suplentes, dos seguintes segmentos:

I - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL;

II - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

III - Assembléia Legislativa do Estado do Pará; IV - Prefeitura Municipal de Belém;

V - Câmara Municipal de Belém;

VI - Companhia Paraense de Turismo - PARATUR;

VII - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - BIH;

VIII - Federação Paraense de Futebol - FFP;

IX - Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA;

X - Federação do Comércio do Estado do Pará - FECOMÉRCIO-PA;

XI - Câmara de Dirigentes Lojistas de Belém - CDL;

XII - Associação Comercial do Pará - ACP;

XIII - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

§ 1º Compete a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL a coordenação, apoio logístico e administrativo necessário à execução dos trabalhos do Grupo ora criado.

Art. 3º A participação dos integrantes do Grupo de Trabalho será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**ERRATA DA PORTARIA Nº 0210/2008-SCCG DE 10 DE ABRIL DE 2008, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.147 DE 11 DE ABRIL DE 2008.**

Onde se lê : Terezinha do Socorro Rodrigues da Silva

a contar de 05/05 a 03/06/2008

Leia-se : Terezinha do Socorro Rodrigues da Silva

a contar de 15/04 a 14/05/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 360/2008-SCCG, DE 15 DE MAIO DE 2008.

Nome	: Carlos Silvestre Pontes Ferreira
Cargo	: Motorista
Nº de Diárias	: 1.1/2 (Uma e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Marituba
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 15 e 16/05/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria